

Lei 16/64

A Câmara Municipal de Augatuba,  
aprovou e em Prefeito Municipal de  
Augatuba, sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido um auxílio de R\$ 50.000.00  
(cinquenta mil cruzeiros) em favor da  
Beneficência Obras das Vocações Sacerdotais  
desta cidade:

Artigo 2º) Para atender às despesas com execução  
da presente lei, fica aberto na Contadoria  
Municipal um crédito especial de  
R\$ 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º) O valor do presente crédito será coberto  
com os recursos provenientes do exercício  
de arrecadação a verificar-se no  
corrente exercício.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário  
Prefeitura Municipal de Augatuba em 30.11.64

Clovis Vieira de Moraes  
Prefeito Municipal  
Publicado nesta data  
Natal Favali  
(Secretario)